



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira 12 de setembro de 1991

ANO XVI N° 180

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	2
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	7
PROCURADORIA GERAL.....	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	9
-------------------------	---

TRIBUNAL DE CONTAS.....	12
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de NELSON AUGUSTO CANINI, matrícula n° 32.877-5, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para Cr\$ 351.855,71 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos).

Brasília, 06 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 177, de 09.09.91, página 03)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de SILVIA DE FÁTIMA CASTRO DE VASCONCELOS, matrícula n° 34.033-2, para Cr\$ 351.648,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).

Brasília, 06 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 177, de 09.09.91, página 03)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de MURILO PEDROSA, matrícula n° 32.133-8, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para Cr\$ 351.861,69 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Brasília, 06 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 177, de 09.09.91, página 03)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento — FAS, de MYRTHES AMORA DE ASSIS REPUBLICANO E SILVA, matrícula n° 33.090-6, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para Cr\$ 213.068,27 (Duzentos e treze mil, sessenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos).

Brasília, 06 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 177, de 09.09.91, página 03.

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 33.386-7, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para Cr\$ 350.830,65 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Brasília, 06 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 177, de 09.09.91, página 03)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de OLÍBIA RAUTER, matrícula n° 33.948-2, para Cr\$ 351.648,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).

Brasília, 06 de setembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 177, de 09.09.91, página 03)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior — FAS, de APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO, matrícula nº 33.835-4, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para Cr\$ 245.088,84 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Brasília, 06 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 09.09.91, página 03)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento — FAS, de REGINA MARIA LIMA ALMEIDA, matrícula nº 18.822-0, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para Cr\$ 175.927,83 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e três centavos).

Brasília, 06 de setembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 09.09.91, página 03)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO

ADICIONAL DA LEI 6.732/79
PROCESSO Nº 030.010995/87
NOME: MARCUS VINICIUS DE SOUZA
MATRÍCULA: 16.578-6

DESPACHO:

Concedido mais 1/5 da Rep. Mensal da DFA-02, substituído por quintos, parcela 1ª/2ª, a partir de 08-09-91, totalizando assim 3/5 da Grat. por Encargo em Gabinete - Auxiliar e 2/5 da Representação Mensal da DFA-02.

DATA: 10 de setembro de 1991.

ADICIONAL DA LEI 6.732/79
PROCESSO Nº 030.005057/90
NOME: LORNA TEREZINHA PULBER
MATRÍCULA: 22.537-1

DESPACHO:

Concedido mais 1/5 da Rep. Mensal da DFA-12, substituído por quinto, parcela 1ª, a partir de 19-05-91, totalizando assim 4/5 da Diferença do DAS-2 para o valor do Vencimento da Referência, atualizados para maio/91, e 1/5 da Representação Mensal da DFA-12.

DATA: 10 de setembro de 1991.

DIRETOR DAG-GAG

José Chelista Lopes Cordeiro
Divisão de Administração Geral - GAG
DIRETOR

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE setembro DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora MARIA CRISTINA SANTOS DE LACERDA, Condutora Técnica, requisitada do SLU, lotada na Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098 DE 09 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 32.766-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão VI, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Código DF-02, da Administração Regional de Brasília, a partir da data da sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099 DE 09 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ PONSSIANO, matrícula nº 09.479-X, encarregado de Turma de Jornais e Revistas, código DF-01, da Administração Regional de Brasília-RA-I, a partir da data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO PESSOA VIRGULINO, matrícula nº 10.946-0, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, código DF-02, da Administração Regional de Brasília, a partir da data de sua publicação.

DESIGNAR FRANCISCO PESSOA VIRUGULINO, matrícula nº 10.946-0, para exercer o cargo de Encarregado de Turma de Jornais e Revistas, código DF-01, da Administração Regional de Brasília, a partir da data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 1.991.
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

Administrador Regional de Brasília

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.293-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FERREIRA LIMA, Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer, Código DFA-01 da Divisão de Desporto Lazer e Turismo, desta Administração Regional, por motivo de Licença Especial no período de 01.09.91 a 29.02.92.

DESIGNAR CARLOS BENJUINO CESAR, Fiscal de Postura, matrícula nº 14.182-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir TEREZINHA RODRIGUES DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Norte, Código DFA-02, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício no período de 02.09 a 01.10.91.

Taguatinga-DF, 06 de setembro de 1991.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990 e Subdelegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR ÍRIS COELHO SALGADO, matrícula nº 33.115-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Administração de Sedes, Código DFG 02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RUBENE CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 34.689-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, Código DFG 02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1.991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1.990 e Subdelegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1.990 — SAAR/GAG.

RESOLVE:

EXONERAR ÍRIS COELHO SALGADO, matrícula nº 33.115-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, Código DFG 02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, por ter sido nomeado para exercer outra função.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO

INTERESSADO: ERNANE SIMÕES DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 34.685-3

DESPACHO: Concedo o benefício Salário Família pela dependente ANNE DANIELLE DE OLIVEIRA SIMÕES, filha nascida em 02.08.87, a partir de 04.09.91, conforme documentação apresentada.

Planaltina-DF, 04 de setembro de 1991.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

Seção Pessoal — RA-VI
Chefe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA GEOVANY BEZERRA FREITAS, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 23.214-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA SOARES, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças Código DFG-5, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, no período de 09.09.91 a 08.10.91, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília, 09 de setembro de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria n° 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR REGINALDO GONTIJO, Analista de Orçamento, matrícula n° 34.607-1, 2ª Classe Padrão V, para substituir JOVAN MENDONÇA CAMPOS, Diretor da Divisão de Automação de Dados Orçamentários, Código DFG-11, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo do titular estar participando do curso de aperfeiçoamento para progressão vertical previsto no § 2º, art. 6º do Decreto n° 95.076/67, que será realizado na Escola de Administração Fazendária-ESAF, no período de 16 a 28.09.91.

Brasília, 09 de setembro de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARQUIVOS, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto n° 11.133, de 13.06.88, e o artigo 9º da Lei n° 8.159 de 8 de janeiro de 1991 e o que consta do ofício n° 688/91-PRES-NOVACAP.

Prorroga por 30 dias a Comissão encarregada de examinar a "Proposta de Avaliação, Seleção e Descarte de Documentos Textuais" produzidos pela NOVACAP referente ao período de 1961 a 1980.

Brasília, 10 de setembro de 1991

MARIA ELISA HECHT NUNES LEMOS

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA**ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA GORETH MIRANDA ALMEIDA, Fiscal Tributária, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 32.323-3, para substituir MÁRCIA DE AMORIM GUERRA, Fiscal Tributária, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 32.384-5,

Chefe da Seção de Fiscalização Itinerante da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-5, por motivo de férias do titular no período de 02.09.91 a 01.10.91.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE, Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 02.216-0, para substituir NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão II, matrícula n° 25.238-7, Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-11, por motivo de férias do titular no período de 02.09.91 a 01.10.91.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1991.

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 30.960-5, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, para substituir MIRANIDE MARIA DO VALE, matrícula n° 22.354-9, Chefe da Seção de Expediente/CSC/SEF, Código DF-02, no período de 02.09.91 a 01.10.91, por motivo de férias.

JOVINO FERREIRA SÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: JORGE LUÍS CAVALCANTI DA SILVA
MATRÍCULA N°: 34.686-1

DESPACHO: Concedo salários-família pelos dependentes PATRÍCIA DOS SANTOS CAVALCANTI, filha, nascida em 30.07.80, WASHINGTON LUÍS CAVALCANTI, filho, nascido em 04.03.75, LEVERSON ROBERTO CAVAL-

CANTI, filho, nascido em 06.04.77 e ANA CLÁUDIA CAVALCANTI, filha, nascida em 29.09.78, a partir de 05.09.91.

NOME: JOÃO CARLOS FERNANDES AMARAL

MATRÍCULA N°: 26.028-2

DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente CARLOS HENRIQUE BARBOSA MARINHO DE CARVALHO AMARAL, filho, nascido em 08.08.91, a partir de 08.08.91.

NOME: EDNA FIGUEIREDO DA COSTA

MATRÍCULA N°: 30.846-3

DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente JULIANA DA COSTA GUIMARÃES, filha, nascida em 05.09.91 a partir de 05.09.91.

HELENA OLIVEIRA PINTO

Seção de Pessoal — DAG/SES

Chefe

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora VILMA LOPES CORREIA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, AA06, matrícula 736-QP3ISDF, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Administração do Hemocentro de Brasília, código DF-2, a partir de 09 de setembro de 1991.

DAVID JOSÉ COIMBRA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DIRETOR — RESPONDENDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1.982, artigo 1°, inciso I, alínea "a", com a redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1.984,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior-FAS, atribuída a MARCOS ANTONIO GUIMARÃES DE SOUZA AGÊ, matrícula n° 33.484-7, a partir de 01.05.91.

Brasília, 10 de setembro de 1.991.

MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1.991.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1.982, artigo 1°, inciso I, alínea "a", com a redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1.984,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior-FAS, atribuída a CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA, matrícula n° 33.480-4, a partir de 01.05.91.

Brasília, 10 de setembro de 1.991.

MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1°, inciso I, alínea "a", com a redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o valor da retribuição da Função de Assessoramento Superior-FAS, atribuída a ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO, matrícula n° 26.640-X, a partir de 01.05.91.

Brasília, 10 de setembro de 1991

MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1°, inciso I, alínea "a", com a redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior-FAS, atribuída a AIRINA COELHO SÁ BARRETO, matrícula n° 32.265-2, a partir de 01.05.91.

Brasília, 10 de setembro de 1991

MARCELO PERRUPATO E SILVA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1.991

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1.982, artigo 1°, inciso I, alínea "a", com a redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1.984,

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior-FAS, atribuída a MARIA ELISA CORRÊA MEYER FIGUEIREDO, matrícula n° 33.480-4, a partir de 01.05.91.

Brasília, 10 de setembro de 1.991

MARCELO PERRUPATO E SILVA

P O R T A R I A D E 1 0 D E s e t e m b r o D E 1 . 9 9 1 .

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1.982, artigo nº 8.100, de 01 de agosto de 1.984,

R E S O L V E :

Alterar para Cr\$ 351.866,93 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior-FAS, atribuída a FANNY CARMO AGUIAR AMARAL MENDES, matrícula nº 33.781-1, a partir de 01.05.91.

Brasília, 10 de setembro de 1.991.

MARCELO FERRUPATO E SILVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O R D E M D E S E R V I Ç O D E 1 0 D E s e t e m b r o D E 1 . 9 9 1 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1.980,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA MENDES SANTOS, matrícula nº 32.935-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Registro, Código DAI-111.3, da Divisão de Relações Institucionais do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 10 de setembro de 1991.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

O R D E M D E S E R V I Ç O D E 1 0 D E s e t e m b r o D E 1 . 9 9 1 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1.980,

R E S O L V E :

EXONERAR MARIA NEUMA DA ROCHA, matrícula nº 23.866-X, Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Registro, Código DAI-111.3, da Divisão de Relações Institucionais do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 10 de setembro de 1.991.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 028 DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do resultado final do Concurso Interno para Delegado de Polícia, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991, e tendo em vista o constante do Ofício DJ/2914-TJ, de 06 de setembro de 1991,

R E S O L V E

1 - Conceder Progressão Funcional, por força de decisão judicial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 31, Parágrafo único, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, obedecida a classificação constante do Edital nº 09/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
5º	AILTON CARLOS DA SILVA	25.516-5
6º	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	20.496-X
12º	ANTONIO MANOEL DE JESUS	23.608-X

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
22º	ALEXANDRE MOREIRA DANTAS	27.706-1
23º	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	22.974-1

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de SETEMBRO de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, ANA ISABEL BEZERRA CALVANTE BUENO DOS SANTOS, matrícula 0035, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Arquivo Público, a partir desta data.

Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 0027, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Arquivo Público a partir desta data.

Brasília, 09 de setembro de 1991

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA - DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, Capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGMAR, nos termos do artigo 1º e do item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.225-3, para substituir GERUSA SABACK GURGEL, Chefe da Seção de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, matrícula nº 75.628-8, Código DF-02, por motivo de Licença para tratamento de

de saúde em pessoa da família, no período de 30 de agosto a 13 de setembro do corrente ano.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1991

LEONEL GRÇA GENEROSO PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, Capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROSÂNGELA SOUZA DE MORAES, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 33.288-7, para substituir MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA, Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, matrícula nº 25.862-8, Código DF-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde da titular, no período de 02 a 10 de setembro do corrente ano.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1991

LEONEL GRÇA GENEROSO PEREIRA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 70 /91, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Contratos e Convênios-DAA/1ªSPR, Código DFG-02, matrícula nº 00.188-0, para substituir MARIA VICTÓRIA MOREIRA CALDAS, Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DFG-11, matrícula nº 24.599-2, no período de 09/09/91 a 08/10/91, por motivo de férias.

Brasília, 6 de setembro de 1991.

JOSÉ MILTON FERREIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: SÔNIA MARIA CHATEAUBRIAND DUARTE GARGIULO

MATRÍCULA: 30.275-9

DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor Salário Família à Servidora, a partir de julho/90, pela filha FERNANDA DUARTE GARGIULO, nascida em 04.07.90, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 09 de setembro de 1991

LYRIAN MAURÁ SOARES VELOSO

Seção de Pessoal DAG/PRG

Chefe

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE setembro DE 1991.

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

Considerando que o Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal dispõe de reduzido quadro de Assistentes Jurídicos;

Considerando que em regra cada Assistente Jurídico é responsável pelo acompanhamento de processos em mais de uma Vara;

Considerando ser flagrante a impossibilidade de participação do Assistente Jurídico em audiência cuja data e horário designados coincidam com outra para a qual tenha sido intimado anteriormente;

Considerando que a Lei Processual autoriza o adiamento de audiência desde que comprovada intimação anterior para outra em mesma data e horário;

Considerando que a Lei nº 1.060/50, com a alteração introduzida pela Lei nº 7.871, de 8 de novembro de 1989, dispõe que o Defensor Público será intimado pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as Instâncias, contando-se-lhes em dobro todos os prazos;

Considerando ser imperioso aos carentes patrocinados pela Assistência Judiciária do Distrito Federal que tenham asseguradas as realizações de suas audiências;

RESOLVE:

Determinar que cada Assistente Jurídico mantenha rigoroso controle sobre as intimações de audiências de suas Varas, priorizando-as em detrimento àquelas decorrentes de processos cujos patrocínios estejam afetos a advogados particulares ou designados por Instituições de direito privado.

Brasília, 09 de setembro de 1991

ARCHIMEDES ~~CHADO~~ CUNHA
DIRETOR/CEAJUR

CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 1991

Cria Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, Região Administrativa XII, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criada, na Fundação Educacional do Distrito Federal, a Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, Região Administrativa XII.

Art. 2º - São criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor Regional	EC 03	01
Assistente	EC 07	02
Chefe de Núcleo	EC 12	05
Chefe de Secretaria	EC 12	01
Secretário-Datilógrafo	EC 20	01

Parágrafo Único - Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar ato, objetivando atualizar a correspondência e valores de retribuição dos cargos em comissão de que trata este artigo, na forma prevista pela Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1991.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CAUSAS TRABALHISTAS

REQUERIMENTO Nº 343/91.

Exmo. Sr.

DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

D.D. Presidente da Câmara Legislativa do

DISTRITO FEDERAL

Requeremos à Vossa Exa., nos termos do art. 33 § 4º do Regimento Interno, prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar possíveis irregularidades nos Departamentos Jurídicos de Empresas do Governo do Distrito Federal, criada pelo Ato 499/91, publicada no DODF de 14 de maio de 1991.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação, prende-se ao fato de que o Partido dos Trabalhadores, solicitou oficialmente através de sua líder, que o Deputado Pedro Celso seja ouvido por esta Comissão.

Na expectativa de ser ou não atendido o pedido do Partido dos Trabalhadores é que se faz necessário, a prorrogação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1991.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TERRA

Requerimento nº 337/91

Exmº Sr.

Deputado Salviano Guimarães

D.D. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeremos a Vossa Exa., nos termos do art. 33 § 4º do Regimento Interno, prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar possíveis irregularidades no arrendamento de chácaras administradas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criada pelo Ato nº 012/91, publicado no DODF de 28 de janeiro de 1991.

Justificativa

Considerando que o processo de elucidação dos fatos, que originaram a constituição desta Comissão Parlamentar de

Inquerito faz necessário a formulação de um relatório final con-
dizente com a verdade, solicitamos que seja prorrogado o prazo
desta CPI conforme preceito Regimental.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1991

Deputado José Edmar	Deputado Gilson Araújo
Deputado Wasny de Rôure	Deputado Edimar Pireneus
Deputado Aroldo Satake	Deputado Cláudio Monteiro
Deputado Carlos Alberto	Deputado Agnêlo de Queiroz

lido em 05/91

ATO DO PRESIDENTE Nº 904 DE 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta da Cláusula Décima-Primeira, item 11.4, do Contrato nº 06/91 - CL/DF, publicado no DO/DF nº 115/91, de 17.06.91 - objeto do Processo nº 000.077/91 - CL/DF,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor EDSON GIL MARQUES DOSSANTOS, Coordenador de Serviços Gerais da Diretoria de Infra-Estrutura da Segunda Secretaria, executor do Contrato nº 06/91, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, a quem caberá exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 12.966/90, de 28.12.90, e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996/88, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie à CL/DF, por força do Ato nº 020/91, da Mesa Diretora, publicado no DO/DF de 13.06.91.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27.05.91

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Ato nº 004/91, da Segunda Secretaria.

Brasília, 10 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 908, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o item 6 do Convênio nº 05/91, publicado no DO/DF nº 119/91, de 21.06.91, objeto do Processo nº 112.002.522/91-NOVACAP,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar JOSE ISRAEL SOBRINHO, Assessor Técnico II da Diretoria de Infra-Estrutura da Segunda Secretaria, executor do Convênio nº 05/91, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP para execução dos serviços de reparos, conservação de prédios e próprios ocupados pela Câmara Legislativa e conservação de áreas urbanizadas, a quem caberá exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira a

provadas pelo Decreto nº 12.966/90, de 28.12.90, e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto nº 10.996/88, de 06.01.88.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem os seus efeitos a 27.05.91.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Ato nº 02/91, da Segunda Secretaria.

Brasília-DF., em 10 de setembro de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 909, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,
no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina a Cláusula Quarta do Convênio nº 08/91-CL/DF, publicado no DO/DF nº 130/91, de 08.07.91, objeto do Processo nº 000.571/91-CL/DF,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ELIRALDO CARVALHO CABRAL-Assistente Técnico II, Matrícula 10273-58, e EVERTON FRANCISCO COSTA - Assistente Técnico I, Matrícula 10343-68, EXECUTORES do Convênio nº 08/91, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o BRB-Banco de Brasília S.A., a quem caberá exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto 12.966/90, de 28.12.90, e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.966/88, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie à CL/DF por força do Ato nº 20/91, da Mesa Diretora, publicado no DO/DF de 13.06.91.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem os seus efeitos a 25.06.91.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF., em 10 de setembro de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS, REALIZADA EM
09 DE SETEMBRO DE 1991, EM SAMAMBAIA.

Às dezoito horas do dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e um, na chácara três meninas, em Samambaia, sob a Presidência do Deputado JOSÉ ORNELLAS e com a presença dos Deputados JORGE CAHUY, JOSÉ EDMAR, EDIMAR PIRENEUS, TADEU RORIZ e AGNELO QUEIROZ reúnem-se, conjuntamente as Comissões Temáticas da Organização dos Poderes e do Distrito Federal, da Ordem Social e Meio Ambiente, da Política Urbana e Rural, da Ordem Econômico-Financeira e de Orçamento e Tributos, com a finalidade de ouvir e receber sugestões da Comunidade, das Associações e entidades de Classe para a elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal. O Senhor Presidente declara aberta a sessão e tece cometários sobre a elaboração da Lei Orgânica. Em seguida, usa da palavra para o mesmo fim, os Deputados presentes. O Senhor Presidente, afirmando ser esta reunião para ouvir a sugestão da Comunidade, passa a palavra aos inscritos na seguinte ordem: Sr. JOSÉ MARIANO OLIVEIRA - Liga Esportiva Samambaia; JOSÉ NUNES DE MESQUITA - Líder Comunitário; Sra. REGINA CÉLIA- Associação União Samambaia; Sr. JOSÉ ALVES AZEVEDO LIMA - Associação dos Moradores de Samambaia; Sr. OTÁVIO PEREIRA RODRIGUES - ALMORNOVE; Sr. BAR TOLOMEU SANTOS - Associação dos Micro-Empresários de Samambaia; Sr. GILSON MOREIRA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE RORIZ; Sr. FRANCISCO CARLOS DE LIMA- Associação Escola de Samba Unidos de Samambaia; Sra. LUZIA ROCHA - Prefeitura Comunitária do Assentamento de Samambaia; Sr. FRANCISCO HERCULES- Associação de Arte e Cultura de Samambaia; Sra. MARIA BARBOSA DA SILVA - Presi

dente da Associação da Comunidade de Samambaia; Sr. JUVENIL HENRIQUE DE SOUZA - Associação dos Moradores e Inquilinos de Samambaia; Sr. EDVALDO ALVES CORRÊA - Bloco dos Cinco; Sra. SELMA IOLANDA DE MATOS - Conselho Comunitário de Mulheres de Samambaia; Sr. AGENILDO NERI - Prefeitura Jovem Samambaia; Sr. FRANCISCO DORION DE MORAES; Sra. CARMOSINA CARVALHO - Associação do desenvolvimento Comunitário de Samambaia; Professora CONCEIÇÃO CATÚLIO - Diretora da escola Classe - 501 - Samambaia. Não havendo mais oradores inscritos o Senhor Presidente informa que todas as sugestões foram anotadas pelas taquígrafas e que posteriormente serão examinadas pelos Deputados. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, onde eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, lavro a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991

REGULAMENTA AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVA E FISCALIZADORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - A Câmara Legislativa do Distrito Federal adota este Decreto Legislativo como norma regulamentadora das suas competências legislativa e fiscalizadora até a promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ART. 2º - Cabe à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a Sanção do Governador do Distrito Federal, não necessária esta para o especificado no art. 3º, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

I - matéria orçamentária, observado no que couber o disposto nos artigos 165 a 168 da Constituição Federal;

II - planos e programas locais de desenvolvimento econômico e social;

III - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, fixação dos respectivos vencimentos ou aumento de sua remuneração;

IV - criação, estruturação e competência das Secretarias do Distrito Federal e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;

V - matéria tributária, observado o disposto nos artigos 145, 147, 150, 152, 155, 156 e 162 da Constituição Federal;

VI - servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis;

VII - criação, privatização, transformação, fusão e/ou extinção de entidades públicas do Distrito Federal;

VIII - concessão ou permissão para a exploração de serviços públicos, incluído o de transporte coletivo;

IX - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

X - juntas comerciais;

XI - produção e consumo;

XII - proteção do cerrado, caça, pesca, fauna; do patrimônio artístico, estético, histórico, científico, turístico e paisagístico; conservação da natureza, defesa do solo, dos recursos naturais e do meio ambiente e controle da poluição;

XIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artísticos, estético, histórico, turístico e paisagístico;

XIV - planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, observado o disposto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal;

XV - uso do solo rural, observado o disposto nos artigos 184 a 191 e nos artigos 30, 32, § 1º, inciso II, todos da Constituição Federal;

XVI - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;

XVII - procedimentos em matéria processual;

XVIII - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XIX - proteção à infância e à juventude;

XX - demais assuntos de interesse local.

§ 1º - A iniciativa de projetos de lei será de qualquer Membro da Câmara Legislativa, de qualquer de suas comissões e do Governador.

§ 2º - Os projetos de lei que disponham sobre as matérias inscritas nos incisos I, II, III, IV, VI e VII são da iniciativa privativa do Governador.

§ 3º - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de lei de iniciativa exclusiva do Governador, excetuando, por analogia, o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º - O Governador poderá solicitar urgência para os projetos de sua iniciativa, observado por analogia o disposto no artigo 64 da Constituição Federal.

§ 5º - Com relação a Veto a projeto de lei, será observado, por analogia, o disposto nos artigos 66 e 67 da Constituição Federal.

§ 6º - Com relação às matérias objeto de legislação corrente, será observado o disposto no art. 24, §§ 2º, 3º e 4º da Constituição Federal.

ART. 3º - Compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I - dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria;

II - criar, transformar ou extinguir cargos de seus serviços, bem como provê-los, e também fixar e modificar as respectivas remunerações;

III - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

IV - fixar, para cada exercício financeiro, a remuneração do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários do Distrito Federal;

V - fixar remuneração para os Deputados Distritais, em cada legislatura, para a subsequente;

VI - autorizar operações de crédito interno e externo, bem como condições para a concessão de garantia, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal;

VII - solicitar intervenção federal para garantir o livre exercício das suas atribuições, nos termos do artigo 34, IV e artigo 36 da Constituição Federal;

VIII - promover, periodicamente, a consolidação dos textos legislativos com a finalidade de tornar acessível aos cidadãos a consulta;

IX - dar posse ao Governador e ao Vice-Governador e conhecer da renúncia de qualquer deles;

X - autorizar o Governador e o Vice-Governador a se ausentarem do Distrito Federal por mais de quinze dias;

XI - proceder às tomadas de contas do Governador quando não apresentadas nos prazos estabelecidos;

XII - convocar Secretário do Distrito Federal para que preste informações, pessoalmente, observado o disposto, por analogia, no art. 50 da Constituição Federal;

XIII - autorizar a instauração de processo contra e pro cessar e julgar o Governador, o Vice-Governador e os Secretários do Distrito Federal, observado o disposto, respectivamente, nos artigos 51, I e 52, I da Constituição Federal, por analogia;

XIV - julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

XV - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Parágrafo Único - No que diz respeito à função fiscalizadora da Câmara Legislativa, será observado, por analogia e no que couber, o disposto nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Julho de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA N° 260, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo n° 6023/91;

RESOLVE:

Designar MARTHA SIMONE HORMANN OLIVEIRA para exercer a função de Assessor, Código TC-DFA-11, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com lotação no Gabinete da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Brasília-DF, em 10 de setembro de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA N° 262 DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

Autoriza devolver à origem a documentação apenas a processos de tomadas de contas especiais, prestações e tomadas de contas anuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Ordinária realizada em 06.08.91, conforme consta do Processo n° 0595/90, objetivando a simplificação de rotinas e procedimentos e a liberação de espaço nos serviços de arquivo do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1° — Autorizar a devolução aos órgãos e entidades de origem da documentação apenas aos processos de tomadas de contas especiais, julgados em definitivo, desde que não tenha havido condenação em débito, aplicação de penalidade ou determinação de outra providência objeto de acompanhamento, bem como a das prestações e tomadas de contas anuais, sobrestadas e julgadas em definitivo.

§ 1° — A documentação a que se refere este artigo será devolvida à origem com a expressa recomendação de que deverá permanecer à disposição do Tribunal durante 05 (cinco) anos, contados da data da publicação da respectiva decisão.

§ 2° — A restituição de que trata este artigo será feita, após análise de cada caso, pela Inspeção de Controle Externo encarregada da instrução dos autos, incluída a devolução de apenso de processo já arquivado.

Art. 2° — Os processos de tomadas de contas especiais, prestações de contas anuais e tomadas de contas anuais, mantidos no Tribunal, permanecerão na Inspeção de Controle Externo a que estiverem vinculados, até a solução final do débito quitação ou cumprimento de providência.

Parágrafo único — Solucionada a pendência referida neste artigo, a documentação apenas aos citados processos será, de igual forma, devolvida à origem, observado o disposto no artigo 1°, § 1°, desta Portaria.

Art. 3° — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 141, de 29 de maio de 1991.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E JARDINS DE BRASÍLIA-DF — SIND-SLUJ.

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E JARDINS DE BRASÍLIA-DF. — SIND-SLUJ — fundado em 03 de agosto de 1991, com sede provisória na QNM 19, Conj. "K", casa 24, na Ceilândia Sul e foro nesta Capital, é uma Entidade profissional, de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de filiados, será regido pelos presentes Estatutos aplicáveis por todo tempo de duração. Terá por finalidade representar e defender, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os direitos coletivos ou individuais dos filiados e, também, colaborar com o Estado, como órgão técnico consultivo, no estudo e solução de problemas que se relacionem com a categoria. A Entidade terá como sigla "SIND — SLUJ". O SIND-SLUJ será regido e orientado pelos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral; B) Diretoria; c) Conselho Fiscal. O Mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo o da Diretoria Provisória de duração de 02 (dois) anos, devendo ser realizada a eleição para nova Diretoria e Conselho Fiscal no final deste período. Presidente: ROLDÃO FREITAS VIDAL.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL —
CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 085/91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL OS/2 VERSÃO 1.2 COM PRESENTATION MANAGER PARA OPERAÇÃO DE SOFTWARE SPANS.

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 25 de setembro de 1991

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: ED. DA CODEPLAN — SAIN Projeção "H" — Térreo — Auditório.

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
— DEFER
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 04/91—CL—DEFER

Retificamos o Edital de Tomada de Preços n° 04/91—CL/DEFER, nos seguintes termos:

DATA: Onde se lê 23/08/91, leia-se 23/09/91.

Brasília, 10 de setembro de 1991

MARIA BASTOS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
AVISO N° 115/91 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n° 072/91-IDR, publicado no DODF n° 082 de 02/05/91 e no Edital n° 142/91-IDR, publicado no DODF n° 154 de 08/08/91, comunica que:

a) O resultado da Prova de verificação de Aprendizagem — Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias — Área Administração Geral, Especialidades II e III e Área Tecnologia Rodoviária — Especialidades I e II, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 16/09/91;

b) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR nos dias 17 e 18/09/91 das 14 às 17 horas.

Brasília, 11 de setembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
2ª CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 175/91 — IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública — Área Administração Geral — Especialidades II e III — Edital Normativo n° 050/90, publicado no DODF n° 068 de 10.04.90 e Edital n° 081/90, publicado no DODF n° 116 de 20.06.90, a comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 16.09 a 20.09.91, para tratarem de assuntos referentes a sua convocação.

O não comparecimento dos candidatos, no período estabelecido implicará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

ESPECIALIDADE II

N° DE ORDEM: 01
NOME: JOSÉ LIMA FILHO
CLASSIFICAÇÃO: 8°

ESPECIALIDADE III

Nº DE ORDEM: 01

NOME: AURIMEDES BARBOSA NUNES

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Brasília, 10 de setembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

Superintendente – IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESPECIALIDADE I – AGENTE ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº 177/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Alterar o subitem 1.1, letra “b” do Edital nº 173/91 – IDR, publicado no DODF nº 175, de 05/09/91, que passa a ter a seguinte redação:

“1.1...

b) servidores posicionados no último padrão da Classe Única do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, concorrentes à ascensão”.

Brasília, 11 de setembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

Superintendente – IDR

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
Nº 035/91 – DO TIPO TÉCNICA E PREÇO****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.**ABERTURA:** Dia 27 de setembro de 1991, às 15h30 min**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação 1º andar Edifício-Sede da SSP-SAIN Bl. A tel. (061) 321-2740 – TELEX 1460 – FAX 314-8314**EDITAL:** Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria desta Comissão.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação/SSP, nos dias úteis, durante o expediente, no local e telefone acima citados.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1991

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91, PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE JAZIDAS DE CASCALHO E ASSEMBELHADOS NO DISTRITO FEDERAL VISANDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES LIGADAS A TAL EXPLORAÇÃO.**

Comunicamos às Empresas interessadas que a Licitação em epígrafe, será realizada no dia 03 de outubro de 1991, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL/IEMA, localizada no SCS, Quadra 06, Bloco “A”, Edifício da SHIS, 6º andar.

O Edital referente a tal procedimento está à disposição dos licitantes no local supramencionado.

Brasília, 10 de setembro de 1991

MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Presidente CPL/IEMA

**GABRIEL CALDAS BONFIM
LICENÇA PRÉVIA:**

Gabriel Caldas Bonfim, torna público que recebeu do – IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de Abatedouro de Aves na Área Isolada nº 03/91 – Desterro – Zona Rural de Brazlândia, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

(DAR Cr\$ 5.625,00)

**GABRIEL CALDAS BONFIM
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Gabriel Caldas Bonfim, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para abatedouro de Aves, na Área Isolada nº 03/91 – Desterro – Zona Rural de Brazlândia.

Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

(DAR Cr\$ 5.625,00)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/91**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência, tendo como objeto a aquisição de Testes Sorológicos, que realizar-se-á em Brasília-DF, nos termos e nas condições do Edital.

A presente concorrência será realizada no dia 14/10/91 às 09h30 horas, na sala 412-A, Anexo “A”, 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

O Edital será entregue mediante recibo na sala 409-A, Anexo A 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1991

CLÁUDIO DO AMARAL JÚNIOR
Presidente da CPL/CGSG/SAG**MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/91**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, tendo como objeto a aquisição de material para laboratório, que realizar-se-á em Brasília-DF, nos termos e condições do Edital.

A presente Tomada de Preços será realizada no dia 24/09/91, às 09:30 horas, na sala 412-A, Anexo “A”, 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

O Edital será entregue mediante recibo na sala 409-A, Anexo “A”, 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1991

CLÁUDIO DO AMARAL JÚNIOR
Presidente da Comissão**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 18/91****OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores Atlas.**EDITAL:** O Edital com as especificações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, 8º andar, Anexo I, Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas.

ABERTURA: será realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF., 10 de setembro de 1991

(Marcelo Otávio Dantas Loures da Costa)
Presidente, substituto, da CPL

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91 — TCDF

A Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que realizará licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

GRUPO: 9734

DATA DE ABERTURA: 30/09/91

HORÁRIO: 15h00

LOCAL: Sala de Aula — 2º andar — Edifício — Anexo — TCDF.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Compras — TCDF, no horário de 13h00 às 18h00, no Edifício-Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Palácio Costa e Silva, 4º andar, sendo necessária a apresentação de cópia do CRC — Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria de Administração do GDF, para obtenção do mesmo.

HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

**CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS
ELEIÇÕES DE 1991**

O Presidente do CONFERP, nos termos do art. 12, inciso III, da resolução 15/87, baixou a Portaria 17/91 homologando o registro da(s) Chapa (s) UNICA "OS PROFISSIONAIS", que concorrerão às eleições para a composição do colegiado do CONFERP e, ao apresentá-la (s), convoca todos os profissionais do País a comparecerem nas sedes dos Conselhos Regionais respectivos, no dia 14 de Outubro, no horário de 09h00 às 20h00, para elegerem o Plenário deste Conselho Federal, que cumprirá o mandato para o triênio 1992/1994. Na mesma oportunidade, os Profissionais estarão elegendo o Plenário dos Conselhos Regionais, cujas publicações das chapas concorrentes foram realizadas pelos CONRERP's.

**CHAPA UNICA "OS PROFISSIONAIS"
CONSELHEIROS EFETIVOS**

1. EDSON SCHETINE DE AGUIAR — CONRERP 368-RJ
2. FRANCKILIN BEZERRA SANTOS — CONRERP 331-PE
3. IZAURINA DE JESUS LOUZEIRO — CONRERP 129-DF
4. JOAQUIM RIBEIRO JÚNIOR — CONRERP 033-SP
5. MARIA BEATRIZ ALMEIDA SATHLER BRETAS — CONRERP 431-MG
6. MARIA GRAZIELA BRÍGIDO DOS SANTOS — CONRERP 001-PA
7. SUZANA LUDERITZ SALDANHA — CONRERP 287-RS

CONSELHEIROS SUPLENTE

1. ADILSON DE PAULA FERREIRA — CONRERP 2896-RJ
 2. CARLOS FERNANDO COSTA SCHULER — CONRERP 255-PE
 3. CELSO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA — CONRERP 588-MG
 4. FRANCISCO BORGES ALVES BUENO — CONRERP 184-DF
 5. GLÓRIA MARIA RIBEIRO PINTO DE ALMEIDA — CONRERP 143-DF
 6. JOSÉ CARLOS FONSECA FERREIRA — CONRERP 0034-SP
 7. THEREZINHA DE JESUS ALEIXO DOS SANTOS — CONRERP 086-PA
- Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 10 de Setembro de 1991

PAULO CÉSAR COELHO FERREIRA

**CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS — 6ª REGIÃO
CONRERP/DF**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA — ELEIÇÕES DE 1991

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas — 6º Região, CONRERP/DF, nos termos do art. 12, inciso III, da Resolução CONFERP nº 15/87, baixou a Portaria nº 01/91 homologando o Registro da Chapa "Os Profissionais" que concorrerá às Eleições para a composição do Colegiado do CONRERP/DF e, ao apresentá-la, CONVOCA todos os Profissionais de sua jurisdição a comparecerem na sede do CONRERP/DF, situada à SRTV Norte, Ed. Brasília Rádio Center, Sala 1076, 1º andar — Cep 70.710 — Brasília DF, no dia 14 de outubro de 1991, no horário de 09h00 às 20h00 para elegerem o Plenário deste Conselho Regional, que cumprirá o mandato para o triênio 1991/1993. Na mesma oportunidade, os Profissionais da 6ª Região estarão ele-

gendo o Colegiado do Conselho Federal, cuja (s) chapa (s) foi (ram) publicada (s) no DOU e cuja publicação encontra-se à disposição dos eleitores na sede do CONRERP/DF.

CHAPA ÚNICA: "Os Profissionais"

Conselheiros Efetivos

1. Bernardo de Felipe Júnior — CONRERP/DF Nº 154
2. Elane Augusta de Freitas Cazajeiros — CONRERP/DF Nº 198
3. Erika Link — CONRERP/DF Nº 370
4. Fernando de Albuquerque Lima — CONRERP/DF Nº 221
5. Maria Cristina Carfi Pinho — CONRERP/DF Nº 465
6. Maria José dos Santos Oliveira — CONRERP/DF Nº 094
7. Sérgio Giocondo — CONRERP/DF Nº 345

Conselheiros Suplentes

8. Carmem Regina de Oliveira Abreu — CONRERP/DF Nº 287
9. Francisco José da Silveira — CONRERP/DF Nº 073
10. José Maria Amorim Monteiro — CONRERP/DF Nº 069
11. Luiza Adriana Mouta — CONRERP/DF Nº 470
12. Maria da Graça de França Monteiro Attuch — CONRERP/DF Nº 476
13. Márcia Yukiko Matsuuchi — CONRERP/DF Nº 433
14. Resemery Piereck — CONRERP/DF Nº 265

Brasília, 11 de setembro de 1991.

SAMIR SUAIDEN
Presidente — CONRERP/DF — Nº 181

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 30 de setembro de 1991, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do SLU, situada na Avenida das Nações s/nº. margem do Lago Sul, em Brasília-DF, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, MEDIANTE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NOS EQUIPAMENTOS DE MARCA FNV-FRUHALF, PREFIXO 18-01 à 18-31, TODOS DO ANO DE 1989, GRUPO/SUBGRUPO 9728, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 027/91-CL/SLU, originado pelo Processo nº 00094.001497/91.**

Cópia do referido Edital, poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Comissão de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 11 de setembro de 1991

ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS
CL/SLU — Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 13/91 — IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 10 de outubro de 1991, lotes destinados a residência, mansão, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, agência bancária ou financeira, associação de classe/beneficente, centro comunitário/cultural, clínica médica/veterinária, clubes, igreja/templo, laboratórios, unidades de saúde, estabelecimento de ensino seriado e não seriado, oficinas em geral, depósito, indústria de pequeno porte, tais como: serralheria, marcenaria, carpintaria, pré-moldados e gráficas, concessionária de veículos, depósito de gás e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecendo as condições do Edital nº 13/91 — Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próxima ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 09.10.91, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas, do dia 10.10.91, no auditório do Edifício Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX – 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1991

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 10, 11 e 12)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“AVISO DE ADIAMENTO”

TOMADA DE PREÇOS N° 104/91-CPL, PARA EXECUÇÃO E POR LOTES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QNL 9, 11, 21, 23, 16, 18, 24, 28 E 30 EM TAGUATINGA – DF.

Comunicamos as firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, foi ADIADA para o dia 24 de setembro de 1991, às 10:00 horas.

Brasília, 11 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“AVISO DE ADIAMENTO”

TOMADA DE PREÇOS N° 102/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, NAS QUADRAS DE 01 A 04 NO SETOR LESTE DO GAMA – DF.

Comunicamos as firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, foi ADIADA para o dia 24 de setembro de 1991, às 9:00 horas.

Brasília, 11 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasília – Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Material n°s TPM-107/91-CEB, às 09:00 horas do dia 07.10.91, para aquisição de lâmpadas de descarga vapor de mercúrio e luminárias vapor de mercúrio, TPM-108/91-CEB, às 11:00 horas do dia 07.10.91, para aquisição de relés e bases para relés, TPM-109/91-CEB, às 09:00 horas do dia 08.10.91, para aquisição de tampões e aros de ferro fundido e TPM-110/91-CEB, às 09:30 horas do dia 08.10.91, para aquisição de transformadores de distribuição trifásicos. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente firmas cadastradas na CEB.

Brasília, 13 de setembro de 1991.

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“AVISO DE ADIAMENTO”

TOMADA DE PREÇOS N° 114/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL POR LOTES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NO SETOR OESTE DO GAMA – DF.

Comunicamos as firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, foi ADIADA para o dia 24 de setembro de 1991, às 15:00 horas.

Brasília, 11 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“AVISO DE ADIAMENTO”

TOMADA DE PREÇOS N° 130/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA MSPW LIGAÇÃO DA BR-040 AO SETOR DE MANSÕES – DF.

Comunicamos as firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, foi ADIADA para o dia 24 de setembro de 1991, às 16:00 horas.

Brasília, 11 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 14/91-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS (CHASSIS, CARROS-FOSSA E TANQUES)

CLASSES: 7103 e 7105

DATA: 14.10.91 – Horário: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epígrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 11 de setembro de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

(Dias 12, 13 e 16/9)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 72/91-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (SUPERMICROCOMPUTADOR DE 32 BITS) CLASSE 5702

EDITAL N° 75/91-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (SUPERMICROCOMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR) CLASSE 5702

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foram adiados os Editais supracitados, na forma seguinte:

EDITAL N°: 72/91-CL-SEA
DIA: 23.09.91 – HORÁRIO: 14h30min.

EDITAL N°: 75/91-CL-SEA
DIA: 23.09.91 – HORÁRIO: 16:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 11 de setembro de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 77/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS (LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE, ETC)
CLASSE: 9736
DATA: 30.09.91 — HORÁRIO: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação de serviços de que trata o Edital epigrafo.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 11 de setembro de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF

EDITAL Nº 07/91-TP/CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará, no dia 30.09.91, às 14:30 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601, Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 07/91 para aquisição de Peças e Acessórios para Móveis e Equipamentos.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1991.

ELIEL JOSÉ DE SOUSA
Comissão de Licitação/ISDF
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

AVISO

VENDA DE TERRENOS RESIDENCIAIS

EDITAL ELA 005/91

A SHIS comunica que no dia 11 de outubro de 1991, entre 9:00 e 10:00 hs, estará recebendo propostas para alienação de lotes e projeções residenciais nas cidades-satélites de Brasília-DF.

A caução para participação deverá ser feita até o dia 10 de outubro de 1991 na Agência do BRB (SCS) em moeda corrente, e na Tesouraria da SHIS em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação de Obras da SHIS.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1991.

ABILIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão (Dias 10, 11 e 12)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 1ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar comunica que serão realizadas duas Tomadas de Preços, a de nº 011/91 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos e a de nº 012/91 objetivando a aquisição de pescado congelado.

2. DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Dia 25 de setembro de 1991, até às 09:00 horas.

3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de setembro de 1991 para o Edital nº 011/91 às 09:00 horas e dia 27 de setembro de 1991 para o Edital nº 012/91 às 09:00 horas.

4. O Edital poderá ser adquirido ao preço de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), das 08:30 hs às 12:00 hs de segunda à sexta-feira, no Ed. do Ministério do Exército — Esplanada dos Ministérios — 3º And-no CMP/11ª RM — Comissão de Licitação.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1991

PEDRO SILVEIRA LUND-Cel Cav
Presidente/CLR

(Dias 10, 11 e 12/9)



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CONCURSO PÚBLICO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB

EDITAL Nº 03-C/91

De acordo com o item 4 do Edital Nº 01-C/91, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/91, a Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE) da Universidade de Brasília, torna público o resultado da Prova Objetiva, realizada no dia 18 de agosto de 1991, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e convoca para a prova prática.

1) AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

NOME	NOTA	DIA	HORA
MARIA IMACULADA FONSECA	19.4	21.09.91	08:00
UMBELINA RIBEIRO SOARES	18.7	21.09.91	08:00
VALDINEIDE MIRANDA DE Q. ROCHA	18.7	21.09.91	08:00
DIVINA LEIDE DE QUEIROZ PEDRO	18.7	21.09.91	08:30
CLODOALDO PEREIRA DE CARVALHO	18.7	21.09.91	08:30
MARIA ROSA SILVA	18.5	21.09.91	08:30
JAQUELINE RAMOS DE MORAIS	18.5	21.09.91	09:00
ILDETE DE OLIVEIRA BRAGA	18.2	21.09.91	09:00
ADRIANO ROMERO DE LIMA FERNANDES	17.7	21.09.91	09:00
MARIA HELENA CARDOSO	17.7	21.09.91	09:30
EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	17.5	21.09.91	09:30
MARLI GOMES DA SILVA	17.5	21.09.91	09:30
SONIA MARIA MORAIS RENNO	17.0	21.09.91	10:00
MARIA DE FATIMA DUARTE	16.9	21.09.91	10:00
IRONICE CARDOSO DA SILVA	16.9	21.09.91	10:00
PAULO CESAR LOBAO LIMA	16.7	21.09.91	10:30
GILCE DE SOUSA ALMEIDA	16.0	21.09.91	10:30
MAURICIO ANTONIO SILVA	16.0	21.09.91	10:30
JANIA RAMOS DE MORAIS	15.9	21.09.91	11:00
SOLANGE RODRIGUES BEZERRA	15.9	21.09.91	11:00
ADRIANA MARIA ANTUNES N. CARREIRA	15.7	21.09.91	11:00
WILMA CEDRO	15.7	21.09.91	11:30
LAILA FATIMA VICENTE	15.7	21.09.91	11:30
GERALDO DE ABREU	15.2	21.09.91	11:30
RAILDE DA CONCEIÇÃO S. E C. SANTOS	15.0	21.09.91	12:00
LUCIANO APARECIDO D. DA SILVA	15.0	21.09.91	12:00

NORMAS PARA A PROVA PRÁTICA

Cada candidato será testado por dois examinadores, tendo que demonstrar domínio de conhecimento na prática de, pelo menos, quatro atividades típicas do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, escolhidas por meio de sorteio feito pelo próprio candidato.

ATIVIDADES PREVISTAS

- 01 . Procedimentos Básicos de Enfermagem
- 02 . Preparo e Manuseio de Material Cirúrgico
- 03 . Administração de Medicamentos
- 04 . Execução de Curativo
- 05 . Primeiros Socorros
- 06 . Vacinação em Ambulatório

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O candidato será avaliado tendo em vista sua postura profissional e ética, o domínio do conhecimento prático, a clareza e objetividade da exposição oral em resposta às perguntas que lhe forem endere

çadas. Será eliminado o candidato que não atingir um mínimo de 75 % dos pontos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de Identidade
- Ficha de inscrição no Concurso
- Registro no COREN

LOCAL DA PROVA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL
Av. L2 Sul, Quadra 608 Sala 06, Ambulatório

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 166/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 123/91-IDR, publicado no DODF nº 138, de 18/07/1991, torna público o Resultado da Classificação Geral dos servidores da Administração do Distrito Federal, concorrentes às Bolsas de Estudo, para o 2º semestre de 1991, junto à Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF.

MATRICULA	N O M E S	ORGAO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICACÃO
02339-6	LEANDRO AURELIO DA SILVA	PMDF	9252	19
279-8	DALVINA MARRA DA SILVA	DETRAN	9241	20
92989-1	MAELY MOURA BARROS HENRIQUE	FZDF	8027	30
107821-06	GRACIANA BATISTA DO NASCIMENTO	FHDF	7749	40
18754-2	AUDALIO LOPO DE OLIVEIRA	SSP	7660	50
05960-9	DAMARIS ALVES DE OLIVEIRA JORGE	SES	7121	60
03077-5	GUILHERME SANT'ANNA DE ASSIS	CBMDF	7019	70
2545-3	MARIA GERALDA VELOSO CASTRO	CEB	6850	80
21091-9	JORGE FRANGE	SSP	6767	90
5770-3	EMIVAL RAMOS DA SILVA	PMDF	6661	100
72070-4	JUVERCINA NOGUEIRA DA SILVA	FEDF	6656	110
290-9	ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS	DEFER	6607	120
58627-7	JANE GLEIDE VIANA SILVEIRA PAES	FEDF	6536	130
2.155-5	ALCINO PEREIRA COSTA	CEB	6429	140
55011-6	JOEL DONIZETE DA SILVA	FEDF	6417	150
58415-0	TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO	NOVACAP	6324	160
02849-5	LUIS BARBOSA DE MOURA	CBMDF	6308	170
113776-0	CARLOS MAX PEREIRA DA SILVA	FHDF	6304	180
209-7	ISAAC FALCAO CHAVES	DETRAN	6278	190
07273-7	ISRAEL BEZERRA DE SOUZA	PMDF	6070	200
3151-8	TEREZINHA DE JESUS PINTO LEAL	CEB	6029	210
22848-6	EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ	SEA	6014	220
24942-4	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO	SEA	5797	230
5493-3	JANE MARY MARROCOS MALAGUIAS	FSS	5794	240
19996-6	JOSE WICTON E BARROS	SES	5744	250
00616-5	JOSE ILTON FERNANDES	TERRACAP	5698	260
25263-8	AQUILENE VIEIRA DE SOUSA COSTA	RA-III	5569	270
26062-2	EDNA SILVA BENEDITO	SEF	5542	280
56724-8	RITA DE CÁSSIA PASSOS DE CAMPOS	FEDF	5457	290
19230-9	RUFINO FRANCISCO LOPES	SSP	5456	300
1115-0	LEILA CRISTINA MARTINS GONCALVES	TERRACAP	5392	310
125255-1	WILSON DANIEL DE ALMEIDA	FHDF	5332	320
23870-8	IVANISE BARBOSA VIEIRA	SEF	5308	330
124766-02	CLEONICE ALVES DE ANDRADE	FHDF	5251	340
120658-3	EDNA DE FATIMA VIANA	FHDF	5213	350
7310-5	GERALDO SALES SANTOS	FSS	5198	360
67149-5	APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	FEDF	5189	370
30810-2	ROMILSON GALVAO DA SILVA	DEFER	5155	380
26208-0	VILMA ANTONIO DE SOUZA	RA-III	5078	390
619-X	MOISES COUTO FRANCA	TERRACAP	5032	400
22723-4	DENISE PEREIRA SOARES	PRG-DF	4994	410
912-0	NILSON DE SOUZA GOMES	TCDF	4861	420
23868-6	DILCELIA MACHADO RAMOS PRATES	SE	4777	430
52937-0	OLGA HELENA ABRAO P.DOS SANTOS	TCB	4746	440
67262-9	REGINALDO LIMA DE JESUS	FEDF	4714	450
52885-4	MARIA MAGNOLIA DE MOURA	TCB	4711	460
115960-07	LILIA STELA DE CARVALHO	FHDF	4708	470
1225-4	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA	TERRACAP	4669	480
25327-8	MARIA ORTINA FERREIRA LEITE	SEA	4606	490
25341-3	SEVERINA DA SILVA ARAUJO	SSP	4604	500
23984-4	FABIO ANTONIO DA SILVA	SEF	4593	510
4278-1	VALDENICE MARIA DANTAS ALVES	CEB	4556	520
100761-1	TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA	ISDF	4552	530
3745-1	CLAUDIO REGO DA SILVA	CEB	4551	540
25432-0	SALOMAO BARREIRA LIRA NETO	SCS	4545	550
67172-X	DENISE DE FATIMA ABREU DE MACEDO	FEDF	4540	560
25603-X	RAIMUNDO JUAREZ NETO	GAG	4522	570
67209-2	URIAS FONSECA DE LIMA	FEDF	4521	580
67363-3	INEZ RODERIK SILVA CAMPOS	FEDF	4512	590
03601-3	LENITA TEREZINHA ALVES	SAB	4507	600
30670-3	LUCIENE DA CONCEICAO NARDES	SEA	4487	610
24163-6	MARIA LUZIA GUIMARAES	SCS	4442	620
317-4	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA TAFFNER	IDR	4414	630
121209-5	TANIA ANDRADE DA CONCEICAO	FHDF	4404	640
93686-3	JULIO CESAR MOTA	DER/DF	4375	650
3441-X	MARIA ELZI GONZAGA	CEB	4370	660
67883-X	MARCIA ESTEVES VERISSIMO	FEDF	4368	670
31033-6	DANIEL WILSON CARNEIRO	SSP	4346	680
04060-6	ERLDO CARDOSO SANTANA	CBMDF	4320	690

INADIVEL PARA 12.09.91

821-1	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA	ISDF	4317	700
26416-4	VERA LUCIA LEOPOLDINO OLIVEIRA	PRG-DF	4279	710
1153-3	FLAVIA VALERIO LORENZONI	TERRACAP	4276	720
03991-8	SINVALINO MARIANO DA SILVA	CBMDF	4265	730
12268-8	RUBINALDO PINTO NORONHA	PMDF	4228	740
26876-3	ANTONIO TEODORO COSTA VILHENA	PRG-DF	4086	750
32150-8	ROMEU AMANCIO DIAS	SEA	4085	760
65746-8	MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS	FEDF	4007	770
52774-2	ROBERTO MEDEIROS SANTOS	TCB	3979	780
43203-2	SANDRA CHAGAS MORENO ROCHA LOPES	FEDF	3957	790
28798-9	ANA PAULA SILVEIRA BRAGA	PRG-DF	3934	800
40828-X	CATIA ENCARNACIOM CARMONA	FEDF	3930	810
44087-6	IRACI FELIX CUNHA MAIA	FEDF	3928	820
3469-4	JAQUELINE DE LIMA ROCHA	BRB	3925	830
32936-3	TANIA PEREIRA ALVES MONTEIRO	SEMATEC	3923	840
25.259-X	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	SSP	3913	850
130524-7	ELLEN GOULART DAYRELL	FHDF	3912	860
33026-4	ISABEL CRISTINA ARAUJO	SEF	3903	870
130345-7	EUNICE DE OLIVEIRA SOUZA	FHDF	3884	880
33145-7	ELISAMA REIS DE SOUSA	SSP	3882	890
42961-9	GLAUCIA MARIA GUERRA	FEDF	3879	900
49480-1	LEVI DE SOUZA PIRES	CAESB	3875	910
00768-4	NILSON LEONARDO OLIVEIRA	DETRAN	3873	920
33710-2	PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS	SEMATEC	3862	930
33224-0	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	PRG-DF	3859	940
33237-2	ALAN ESTEVAO	SEMATEC	3856	950
43482-5	WILSON APARECIDO SILVA SALGADO	FEDF	3855	960
33261-5	LUCIANO HUMBERTO TIVERON	SEPLAN/DF	3855	970
33310-7	JOANA D'ARC LAZARO	SEA	3852	980
48754-0	HAROLDO DA SILVA PORTO	CAESB	3852	990
33348-4	CONSUELO ESPERANCA ALVES FERNANDES	SDU	3848	1000
33334-4	MARCUS VINICIUS DE O. BOAVENTURA	PRG-DF	3847	1010
33263-1	EVELAINE ANTONIO	ST	3824	1020
130518-2	ANTONIO SILVONEI LUIZ BERNARDES	FHDF	3823	1030
130525-5	TILIA RUMI OKAHARA	FHDF	3816	1040
04468-7	CARLOS HENRIQUE B. DA NATIVIDADE	CBMDF	3802	1050
130616-2	CRISTIANE ZACARIAS MADELA	FHDF	3796	1060
30435-2	REGES DA COSTA MENDES	SE	3793	1070
44520-7	MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	FEDF	3791	1080
65864-2	IDALENE APARECIDA ANDRE DE SOUZA	FEDF	3789	1090
31191-X	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	SEA	3785	1100
33693-9	VERONICA DE FRANCA BAHIA	SEA	3783	1110
33699-8	ANAMARIA PRATES BARROSO	RA-III	3782	1120
33713-7	LILIAN MARIA DAS GRACAS BARROS	SEA	3781	1130
60427-5	CELINA LINDAURA DE OLIVEIRA MORAIS	FEDF	3773	1140
33747-1	MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	SEA	3772	1150
43640-2	ARISTIDES NERY BARREIRA	FEDF	3751	1160
30732-7	AURILENE DE SOUSA	SICT	3750	1170
43616-X	MONICA SINGER	FEDF	3749	1180
33878-8	LUCINEI DE OLIVEIRA BARREIROS	SEA	3749	1190
43641-0	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA	FEDF	3748	1200
43801-4	SHIRLEY MARIA LOPES DE LIMA	FEDF	3744	1210
53951-7	JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA	FEDF	3738	1220
43904-5	JANETE RICKEN VANDERLINDE	FEDF	3738	1230
43976-2	ROBSON MOREIRA CORRENTE	FEDF	3730	1240
43.971-6	ADMA DE MATOS LIMA	FEDF	3729	1250
130892-1	FABIANE MORAIS DE MEDEIROS	FHDF	3727	1260
23565-2	MARILIA SILVA SANTOS MESQUITA	SSP	3717	1270
43.880-3	ALAN LOPES DA SILVEIRA	FEDF	3714	1280
44412-X	WILTON ANTUNES FRANCA	FEDF	3701	1290
44416-2	ELYDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	FEDF	3700	1300
44435-9	SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS	FEDF	3698	1310
68876-2	FRANCILENE LAURINDA MENDES	FEDF	3693	1320
00903-2	REGINA MARIA MONTEIRO MENDES	DETRAN	3693	1330
30440-9	LUCIANA SEABRA COSTA	PRG-DF	3693	1340
30478-6	ISRAEL BARBOSA VERAS	SEA	3691	1350
44650-5	ELDO LUIZ PEREIRA DE ABREU	FEDF	3679	1360
67710-8	IEDA CHAVES DOS SANTOS	FEDF	3669	1370
30639-8	SUELENE NERI SILVA CHAGAS	SDS	3661	1380
30713-0	EDILSON EUFRAZIO SOBRINHO	SEA	3659	1390
1059-6	NEURIMAR PATRICIA DE O. RIBEIRO	TCDF	3656	1400
44931-8	LUCIO EDUARDO TIVERON	FEDF	3655	1410
454-5	NILCIEN CYRENO PINHEIRO COSTA	IDR	3642	1420
776-9	ALTAIR MARTINS GOMES	ISDF	3640	1430
31160-X	MARCIA DOMINGUES DOURADO	SICT	3600	1440
31183-9	CLAUDIA DE SOUSA MOREIRA	SES	3584	1450
49426-7	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	CAESB	3576	1460
31323-8	ROMULO RODRIGUES DE MACEDO	SEA	3558	1470
3768-9	SERGIO HENRIQUE CHAVES	BRB	3496	1480
04983-2	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS	CBMDF	3427	1490
26734-1	ZILDA INEZ EVANGELITA	PRG-DF	3406	1500
27586-7	WELLINTON SEBASTIAO DE SALES	SSP	3392	1510
32385-3	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	SEF	3316	1520
32366-7	MARCIA MARIA FREITAS DE ABREU	SEF	3312	1530
32367-5	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	SEF	3312	1540
25491-6	TANIA MARCIA COELHO LIRA	SSP	3271	1550
32368-3	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	SEF	3263	1560
50495-5	GILSON DE QUEIROZ GOMES	CAESB	3235	1570
24295-0	ANSELMO LUIS ALVES DE MACEDO	SSP	3164	1580
33324-7	RONALDO MARCIANO DA SILVA	SDU	3119	1590
33630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	SEF	3073	1600
1068-5	MARISE CARNEIRO SARAIVA	TCDF	3071	1610
30456-5	JOSE BATISTA DA CRUZ	PRG-DF	3061	1620
33691-2	JOSE RICARDO MATEUS	SEPLAN/DF	3052	1630
1069-3	EMY KARLA MOURA BANDEIRA	TCDF	3041	1640
1070-7	CLESIONE ALVES GOMES	TCDF	3041	1650
49533-6	CARLOS ALBERTO FAVIERO	CAESB	3028	1660
50497-1	ROSANA CRISTINA DA CUNHA	CAESB	2934	1670
4412-1	SERGIO NEVES CAMPOS	CEB	2315	1680
50217-0	MARCO AURELIO GOMES DA SILVA	CAESB	2238	1690
4095-9	FRANCISCO JOSE VASCONCELOS ZARANZA	CEB	1537	1700

Os candidatos classificados do 1º (primeiro) ao 52º (quingüésimo segundo) lugar, contemplados com as Bolsas de Estudo, deverão comparecer à Secretaria da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, a fim de regularizar a sua situação, junto àquele estabelecimento de Ensino.

Brasília, 11 de setembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente

HOMOLOGO
Brasília, 11 de setembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração
do Distrito Federal

Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 173, de 03-09-91.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ÁREA MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESPECIALIDADES I, II e III

EDITAL Nº 178 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 132, de 28/11/90, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Especialidades I, II e III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC e dos Quadros de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA e do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao provimento de vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, candidatos que possuam comprovante de conclusão de habilitação para a especialidade de opção, conforme o quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
I Divulgação e Tratamento da Informação Ambiental	Curso Superior de Comunicação Social/Jornalismo Biblioteconomia Qualquer Curso Superior com Pós-Graduação em Análise de Sistemas	04
II Meio Ambiente	Curso Superior em qualquer área	27
III Ciência e Tecnologia	Curso Superior em qualquer área	19

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Área: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Especialidade I:

Execução, sob orientação e supervisão, das atividades relativas ao programa de documentação e tratamento da informação de interesse ambiental, incluindo a elaboração, coleta e divulgação de materiais técnico-científicos, resultados de estudos, pesquisas e experimentos de valorização da qualidade ambiental, dos trabalhos e eventos destinados à veiculação de informações ambientais, científicas e tecnológicas; preparação de campanhas, eventos e operação a base de dados de informações, bem como do acervo bibliográfico e documental.

Especialidade II:

Execução, sob orientação e supervisão, de atividades relativas ao programa de política ambiental, incluindo a orientação, assistência, proposição e aplicação de normas e critérios para avaliação de impactos e projetos de controle ambiental; análise, avaliação e execução das propostas de alterações das normas vigentes sobre o licenciamento e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou causadoras de impacto ambiental; execução de programas e ações educativas orientados para promover a participação da Sociedade na preservação e conservação do ambiente e dos recursos naturais.

Especialidade III:

Execução, sob orientação e supervisão, de atividades relativas à formulação, execução e avaliação da política de desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, incluindo a elaboração da programação de apoio à pesquisa e desenvolvimento científico

tecnológico, e de capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de cidadão português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir comprovante de conclusão da habilitação para a especialidade pretendida, conforme o disposto no subitem 1.1, obtida até a data de encerramento das inscrições;

IV - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

V - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

3.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o subitem 3.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

3.3 A comprovação do requisito de que trata o subitem 3.1, inciso III será exigida dos candidatos aprovados no Concurso por ocasião da convocação para a Prova de Títulos.

3.4 A comprovação dos requisitos de que trata o subitem 3.1, inciso IV, somente será exigida por ocasião da apresentação para nomeação.

3.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 3.1 acarretará o cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3.6 Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 3.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 17/09 a 18/10/91

Horário: 09 às 12 horas

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) a ser recolhida em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR;

II - preencher ficha de inscrição, optando por uma das especialidades;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

4.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

4.3 Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservada uma vaga para cada dez existentes ou que vierem a ocorrer, desde que inexista de deficientes classificados nas dez anteriores, durante o prazo de validade do Concurso.

4.3.1 Os candidatos referidos no subitem anterior deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e se submeterem, quando convocados, à perícia médica, por junta oficial do GDF, que terá decisão normativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.3.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.4 Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concorrentes, obedecendo-se à ordem classificatória.

4.5 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.6 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará, conforme a Especialidade de de opção, das seguintes etapas:

a) ETAPA I

- . Fase 1 - Prova Escrita Objetiva - Espec. I, II e III
- . Fase 2 - Prova Prático-Discursiva - Espec. II
- . Fase 3 - Prova de Títulos - Espec. I, II e III

b) ETAPA II - Curso de Formação - Espec. I, II e III

5.2 ETAPA I

5.2.1 Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, para todas as Especialidades, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos relacionados às atribuições da especialidade e de acordo com o programa entregue ao candidato, no ato da inscrição.

5.2.1.1 Será considerado habilitado na Fase 1 o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.2.1.2 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1, serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

- a) a prova-gabarito;
- b) a lista dos candidatos habilitados.

5.2.1.3 Os candidatos habilitados na Fase 1 serão classificados, em listagens distintas, por opção, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Fase.

5.2.1.3.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato mais idoso.

5.2.2 Fase 2 - Prova Prático-Discursiva, para a Especialidade II, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre Conhecimentos Específicos relacionados às atribuições do cargo. Nesta prova será apresentada uma situação-problema relacionada ao Meio-Ambiente para o candidato analisar e emitir parecer técnico ou elaborar relatório sobre o assunto proposto.

5.2.2.1 No julgamento da Prova Prático-Discursiva serão levados em consideração, além do domínio do tema proposto, a seqüência lógica, coerência, objetividade, clareza das idéias e a legibilidade.

5.2.2.2 Serão convocados para esta Fase, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados na Fase 1.

5.2.2.2.1 Os demais candidatos habilitados na Fase 1 que não forem convocados para a Fase 2, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, podendo ser convocados para dar continuidade ao processo, durante o prazo de validade do Concurso.

5.2.2.3 Será considerado habilitado nesta Fase o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de 100(cem) pontos atribuídos à prova.

5.2.2.4 Após a correção da Prova Prático-Discursiva será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos habilitados na Fase 2, com o total de pontos obtidos nesta Fase.

5.2.2.5 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de afixação da relação dos candidatos habilitados na Fase 2, o candidato poderá ter vista da Prova Prático-Discursiva.

5.2.2.6 Nesta Fase, os candidatos à Especialidade II serão classificados, obedecendo-se à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Fases 1 e 2.

5.2.2.7 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Fase 2;
- b) for mais idoso.

5.2.3 Fase 3 - Prova de Títulos, para as Especialidades I, II e III, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos.

5.2.3.1 Serão convocados para esta Fase todos os candidatos habilitados na Fase 1 das Especialidades I e III e todos os candidatos habilitados na Fase 2 da Especialidade II.

5.2.3.2 O candidato apresentará, no período a ser estabelecido em Aviso específico, os respectivos títulos, acompanhados de relação contendo a descrição de cada um.

5.2.3.2.1 A relação de que trata o subitem anterior será feita em formulário próprio, com cópia carbonada que será fornecida ao candidato como recibo.

5.2.3.3 Somente serão aceitos títulos em forma de cópias reprográficas autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos originais para serem autenticados no local de entrega.

5.2.3.4 Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

5.2.3.5 Para efeito deste Concurso são considerados títulos os comprovantes de conclusão de pós-graduação, treinamento, simpósio, congresso, relacionados à especialidade de opção do candidato. Será, ainda, considerado título o tempo de efetivo exercício prestado em atividades relacionadas à área de formação do candidato.

5.2.3.6 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo.

5.2.3.7 Para a avaliação dos títulos serão observados os critérios especificados no quadro a seguir:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
. DOUTORADO	01	35	35
. Mestrado	01	25	25
. ESPECIALIZAÇÃO	03	05	15
. TREINAMENTO/SIMPÓSIO/ CONGRESSO	05	02	10
. TEMPO DE SERVIÇO	até 15 anos	01	15
TOTAL			100

5.2.4 Classificação na Etapa I - A classificação na Etapa I obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos nas Fases 1 e 3, ou nas Fases 2 e 3, conforme a Especialidade.

5.2.4.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Fase 1;
- b) for mais idoso.

5.3 ETAPA II Constará de Curso de Formação, de caráter eliminatório, com verificação de aprendizagem.

5.3.1 Serão convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para a Etapa II - Curso de Formação, os candidatos habilitados na Etapa I, obedecendo-se à ordem de classificação obtida conforme a Especialidade de opção, em número igual ao dobro de vagas previstas neste Edital para cada Especialidade.

5.3.1.1 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de atender à convocação para o Curso de Formação.

5.3.2 O conteúdo programático, a carga horária e demais normas sobre o Curso de Formação farão parte de edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.3.2.1 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente do Concurso o candidato que não satisfizer as exigências previstas no edital do referido Curso.

5.3.3 A avaliação final, com vistas à verificação da aprendizagem, será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato, para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido Curso.

6. RECURSO

- 6.1 Será admitido recurso, pelo candidato, contra:
- formulação de questões da Prova Escrita Objetiva-Fase 1 - Etapa I;
 - total de pontos obtidos na Prova Prático-Discursiva - Fase 2 - Etapa I;
 - contagem de pontos da Prova de Títulos - Fase 3 - Etapa I.
- 6.2 Os recursos referidos no subitem anterior serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.
- 6.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da:
- prova-gabarito e lista dos candidatos habilitados na Fase 1 - Etapa I;
 - lista dos candidatos habilitados na Fase 2 - Etapa I;
 - lista dos candidatos com o total de pontos obtidos na Prova de Títulos - Fase 3 - Etapa I.
- 6.4 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa - SDCA.
- 6.5 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
- 6.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.
- 6.7 Os recursos, regularmente interpostos, serão recebidos no efeito suspensivo.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II, na forma prevista neste Edital e no Edital do Curso de Formação.
- 7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em listagens distintas, por especialidade e obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Etapa I, rejeitado o que dispõe o subitem 4.3.
- 7.3 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que for mais idoso.
- 7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

- 8.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Cíveis do Distrito Federal.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

- 9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Analista de Administração Pública será de Cr\$192.674,90 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa centavos).
- 9.1.1 Ao vencimento referido no subitem 9.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o subitem 8.1 e legislação complementar.
- 9.1.2 O vencimento de que trata o subitem 9.1 refere-se ao mês de agosto do corrente ano.
- 9.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 10.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito

Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez por igual período conforme interesse da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As Provas Escritas Objetivas - Fase 1 da Etapa I serão realizadas no dia 17/11/91 em horários e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.
- 11.3 Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.
- 11.4 Não haverá segunda chamada para as Provas.
- 11.5 O não comparecimento do candidato às Provas acarretará a sua eliminação do Concurso.
- 11.6 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da Prova Escrita Objetiva, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 11.7 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 11.6.
- 11.8 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das Provas:
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
 - utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação nas Provas;
 - utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
 - portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.
- 11.9 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.10 Os candidatos habilitados na Etapa I que não forem convocados para a inscrição no Curso de Formação ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e sendo do interesse da Administração, ser convocados para a inscrição na Etapa II, de acordo com a classificação obtida na Etapa I.
- 11.11 Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados pelo IDR obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes para cada Especialidade. Os demais ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.
- 11.12 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.
- 11.12.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.12 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 11.13 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 11.14 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 11 de setembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente/IDR